



EDITAL UCB Nº 019/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025 2º MÓDULO - CURSOS HÍBRIDOS

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial, formato híbrido, para o 2º módulo - 1º semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa à oferta de vagas para cursos de graduação presencial Formato Híbrido (H), no Câmpus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul, e Câmpus Ceilândia, localizado na Setor N QNN 31 lote I/J– Ceilândia Norte, para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2. As modalidades de ingresso nos cursos de graduação da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2. DOS CURSOS, FORMATOS, TURNOS E VAGAS

2.1. O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos presenciais no formato híbrido para os câmpus Taguatinga e Ceilândia, conforme quadros abaixo.

2.2. Entende-se como cursos na modalidade presencial, no formato híbrido, aqueles com flexibilidade na oferta das disciplinas, cujos encontros presenciais acontecem 3 vezes durante a semana ou concentrados no final de semana, a saber: sextas-feiras à noite e sábados pela manhã e tarde.

2.3. Por determinação interna da Universidade Católica de Brasília, para a padronização de seus procedimentos não serão aceitas transferências externas de bolsistas do PROUNI.

2.4. Apresenta-se a seguir a listagem de oferta de cursos de graduação nos Câmpus da UCB.

2.4.1 Câmpus Taguatinga – Cursos Híbridos:

CURSO	ATO LEGAL	GRAU	TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZ. DO CURSO	VAGAS	VAGAS TRANSF.E SEGUNDA GRADUAÇÃO
DIREITO	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	10 semestres	11 FS	-
ENFERMAGEM	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 822 de 30/12/2014	Bacharel	18 Módulos (9 Semestres)	8 N	-
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Resolução Consepe N.º 133, de 29 de outubro de 2018	Tecnólogo	8 Módulos (4 semestres)	30 N	-
PEDAGOGIA	Portaria Renovação de Reconhecido MEC 919 de 27/12/2018	Licenciatura	16 Módulos (8 Semestres)	40 N	-

N – Noturno /FS - Final de Semana (sexta à noite e sábado manhã e tarde)

2.4.2 Câmpus Ceilândia - Cursos Híbridos:

CURSO	ATO LEGAL	GRAU	TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZ. DO CURSO	VAGAS	VAGAS TRANSF.E SEGUNDA GRADUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Resolução CONSEPE nº 139 de 11/12/2018	Bacharel	16 Módulos (8 Semestres)	50 N	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Resolução CONSEPE nº 139 de 11/12/2018	Bacharel	16 Módulos (8 Semestres)	50 N	-
DIREITO	Portaria de autorização MEC nº 1.084 de 24/09/2021	Bacharel	20 Módulos (10 Semestres)	15 FS	-
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Resolução CONSEPE nº 139, de 11/12/2018	Tecnólogo	8 Módulos (4 semestres)	50 N	-
PEDAGOGIA	Resolução CONSEPE 139 DE 11/12/2018	Licenciatura	16 Módulos (8 Semestres)	50 N	-

N – Noturno /FS - Final de Semana (sexta à noite e sábado manhã e tarde)

2.5. Nos cursos híbridos, as aulas serão ministradas 3 (três) noites da semana, no turno noturno ou sextas-feiras à noite e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

2.6. Todas as vagas disponíveis são destinadas ao ingresso em cursos cuja grade curricular é modular e fechada, com mensalidades fixas, isto é, estudantes ingressantes através deste processo seletivo não poderão excluir ou incluir disciplinas na sua grade curricular.

2.7. Para os cursos presenciais e em formato híbrido, as atividades de Estágios Obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 Poderá se inscrever para qualquer curso deste processo seletivo o candidato que tenha concluído do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes.

3.3 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial no formato híbrido da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que cada modalidade possui suas particularidades, a saber:

3.3.2 VESTIBULAR DIGITAL

3.3.1 Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 15 linhas.

3.3.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO
Norma Culta <ul style="list-style-type: none">✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal).✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema/Texto <ul style="list-style-type: none">✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)*✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)*✓ Organização textual (paragrafação; periodização)

Argumentação

- ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de formalógica, concatenadas e sem fragmentação.
- ✓ Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes do tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.

Coesão/Coerência

- ✓ Coesão textual (retomada pronominal, substituição lexical, elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia).
- ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram; ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).

Plágio

- ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.

Elaboração crítica

- ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.
- ✓ Pertinência dos argumentos selecionados, fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.

Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto

3.3.3 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do **ENEM**.

3.3.3.1 Condições para inscrição:

- Ter participado do ENEM;
- Ter alcançado nota igual ou superior a 400 pontos na nota geral do ENEM;
- Informar no Portal de Inscrição o total da nota final que consta no seu Boletim de Desempenho.

Ao apresentar o boletim de desempenho do ENEM com nota igual ou superior a 400 pontos, o candidato fica dispensado da necessidade de fazer a redação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para ingresso nos cursos de graduação presencial no formato híbrido da UCB poderão ser realizadas de acordo com as datas do site www.ucb.br

Etapa	Período/Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	17/03 a 10/05/2025
Início das atividades Virtual e Presencial de Aprendizagem	05/05/2025

4.2 São documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de inscrição contendo:

- Nome completo do candidato (sem abreviaturas);
- Data de nascimento;
- Telefone;
- E-mail.

b) CPF;

c) Documento de identidade com foto;

d) Boletim de desempenho ENEM (para candidatos interessados no ingresso via ENEM);

e) Demais informações que o Portal de inscrições exigir.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

4.4 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4.5 O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente ao sistema de ensino brasileiro ou graduação, deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação. Inclusive para estudantes portadores de diplomas.

5. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
R\$ 0,00	SEM ÔNUS
	Vestibular Digital, ENEM

6. MATRÍCULAS

Após a realização do processo seletivo haverá a divulgação de resultado, sendo então realizada a convocação para matrícula.

6.1 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- A divulgação e convocação será por endereço eletrônico ou telefone;
- O processo de matrícula ocorrerá de forma remota ou presencialmente nos Câmpus da UCB;
- preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- A assinatura do contrato deverá ser realizada após a efetivação da matrícula.

6.2 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente após a efetivação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal (pai, mãe ou tutor) no caso de estudante menor de idade.

6.3 As orientações para assinatura do contrato serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula.

6.4 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- Documento oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), independentemente da idade;
- CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- comprovante de endereço – energia, água ou telefone;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;

- g) preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- h) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- i) A assinatura do contrato deverá ser realizada após a efetivação da matrícula.

6.5 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente após a efetivação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal (pai, mãe ou tutor) no caso de estudante menor de idade.

6.6 As orientações para assinatura do contrato serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula.

6.7 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- e) comprovante de endereço – energia, água ou telefone;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- h) Boletim Individual de Resultado do ENEM, para candidato ingressante através do item 3.3.2;
- i) Histórico escolar de graduação, para candidato dos itens 3.3.3 e 3.3.4;
- j) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato do item 3.3.4;
- k) Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada curso.



7.2 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

7.3 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

7.4 O estudante não tem possibilidade de trancar e cancelar disciplinas; para o primeiro semestre poderá apenas cancelar o semestre/módulo.

7.5 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem sua matrícula cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

7.6 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

7.7 No caso de reprovação em disciplina, o estudante deverá se inscrever no Programa de Dependência Acadêmica (PDA) para cursar novamente a disciplina e arcará com as custas referentes à reprovação.

7.8 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do estudante.

7.9 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do estudante.

7.10 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, esteja ele em atividade ou não.

7.11 Para os cursos que possuem estágio obrigatório fora das instalações da universidade, poderá ser cobrada taxa, a ser informada no contrato do estudante

7.12 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao estudante, caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

7.13 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte ocorrerá por conta do estudante.

7.14 A partir do segundo ano do curso, os estudantes do turno matutino poderão ser migrados para o noturno.

7.15 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos,



7.16 ou outros serviços não contemplados no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.

7.17 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

7.18 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

7.19 Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês *pro rata temporis*, acrescido de multa de 2%. Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) ou no ATENDE, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.

7.20 O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

7.21 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia **10/05/2025**.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 14 de março de 2025.

Profa. Dra. Silvia Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

Prof. Me. Fellipe Zaremba
PRÓ-REITOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Universidade Católica de Brasília

EDITAL UCB 019 2025 - Processo Seletivo HÍBRIDO M2 pdf
Código do documento 7671447e-0858-432e-892a-4a9a355461ac



Assinaturas



SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR
alcanfor@p.ucb.br
Assinou



Fellipe de Assis Zarembo
fellipe.zarembo@ucb.br
Assinou

Fellipe de Assis Zarembo

Eventos do documento

14 Mar 2025, 17:04:00

Documento 7671447e-0858-432e-892a-4a9a355461ac **criado** por DANIELE MARTINS DA SILVA (3c874f28-e8dd-4593-9dc1-e2a858472b92). Email:danielem@ucb.br. - DATE_ATOM: 2025-03-14T17:04:00-03:00

14 Mar 2025, 17:06:20

Assinaturas **iniciadas** por DANIELE MARTINS DA SILVA (3c874f28-e8dd-4593-9dc1-e2a858472b92). Email:danielem@ucb.br. - DATE_ATOM: 2025-03-14T17:06:20-03:00

14 Mar 2025, 17:15:31

FELIPE DE ASSIS ZAREMBA **Assinou** - Email: fellipe.zarembo@ucb.br - IP: 189.40.77.34 (34.77.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 57680) - **Geolocalização: -15.839202910864454 -48.02920570413817** - Documento de identificação informado: 321.731.768-89 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-03-14T17:15:31-03:00

14 Mar 2025, 17:16:11

SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR **Assinou** (0ab11332-2cd2-42a4-bdc3-f462fdd65a2b) - Email: alcanfor@p.ucb.br - IP: 177.57.150.44 (177-57-150-44.3g.claro.net.br porta: 24466) - Documento de identificação informado: 306.443.801-87 - DATE_ATOM: 2025-03-14T17:16:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d43be06f9cf1e5687b94cf717f01886166bde147b655604ce8d812b7c1451b21
(SHA512):ba4d7f80d35d52cbe31578a656d60f8afcaacd134cdb6af68e944135b8f14b4afbe107011a3ceb17e2a334be65c274b44b93df74ba0d2ed7d7268b267bbca3de

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.